

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 12.592/2015

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE VARGINHA - COMIVA.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 89, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Varginha e § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.281/2010 e Processo Administrativo nº 15.851/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal do Idoso de Varginha – COMIVA:

I – Representantes do Governo

a) Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Titular : Roberta Tavares Cardoso Boareto

Suplente: Karina Maria Araújo Braga

b) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Titular : Karen Evelyn Maio Lopes Semião Rabello

Suplente: Patrícia Bernardes da Silva

Titular : Daniele Caroline Faria Moreira

Suplente: Maria Aparecida de Oliveira Gomes

c) Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SEHAD

Titular : Fátima Maria do Nascimento Alves

Suplente: Poliana Cruz Pereira Fonseca

Titular : Giovane Freire de Melo

Suplente: Débora Andrade

d) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL

Titular : Valma Rosa Ferreira

Suplente: Tiago Moterane Silva

II – Representantes dos Prestadores de Serviço ao Idoso

a) Faculdade Cenecista de Varginha - FACECA

Titular : Prof. Dr. Zionel Santana

Suplente: Prof^a. Dr^a. Terezinha Richartz Santana

b) Centro Universitário do Sul de Minas - UNIS

Titular : Caroline Nery Filgueiras

Suplente: Anecí Marília Landim

c) Sociedade São Vicente de Paula

Titular : Ana Flávia Mendonça

Suplente: José Daniel de Moura Sousa

III – Representantes dos Usuários:

a) Associação dos Aposentados e Pensionistas de Varginha

Titular : Luíza Helena D. E. Paiva

Suplente: Luciana Fernandes Ramos

b) Grupo de Convivência do Idoso

Titular : Dirson Carlos Moreira

Suplente: Zélia Nascimento da Silva Lecca

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal do Idoso de Varginha – COMIVA, são as constantes da Lei Municipal nº 5.281/2010.

Art. 3º O mandato dos membros nomeados no artigo 1º desta Portaria será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 02 de outubro 2015.

ANTÔNIO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

MIRIAN LÊDA AGUIAR OLGADO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOSÉ MANOEL MAGALHÃES FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL